

CNPJ 00.097.857/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 30 DE JUNHO DE 2022


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
01/07/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

Institui o Dia do Pastor evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia do Pastor Evangélico no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL